



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
Av. Imperatriz 258, Centro – Fone (0\*\*63) 426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Resolução nº 004/2016.

São Sebastião do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2016.

**“Dispõe sobre fixação de data base para revisão geral da remuneração dos Servidores públicos da Câmara Municipal e concessão de adicional de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração dos servidores efetivos a cada cinco anos”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e, eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º - Fica fixada a data de 1º de janeiro de cada ano a Data Base para revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins.**

**Art. 2º - Será concedido ao servidor efetivo da Câmara Municipal adicional de 5% (Cinco por cento) sobre sua remuneração a cada cinco anos de efetivos serviços prestados a Câmara Municipal em progressão horizontal, desde que durante o período tenha tido assiduidade integral (sem nenhuma falta não justificada) e não tenha sofrido quaisquer punições disciplinares.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º do corrente mês e revogadas as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de São do Tocantins, Estado do Tocantins,  
aos 25 dias do mês de novembro de 2016.**

  
**Genivaldo Ferreira Lima**  
Presidente